

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 608, de 15 de setembro de 2022.**

Aprova o encerramento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula nº 74, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o Relatório de Acompanhamento do Programa de Assistência aos Animais (PG07) - Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC, de agosto de 2022, da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young), a Nota Técnica 51/2021- CTOS que aprova com base no monitoramento do Grupo Técnico de Monitoramento - GTM, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovação do cumprimento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC, conforme análise da Câmara Técnica exarada na Nota Técnica 51/2021- CTOS, e relatório da Auditoria Externa Independente.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13664593** e o código CRC **0136BB6E**.